



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1418/GABR/REITORIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Extensão, vinculada à Diretoria de Extensão, na estrutura organizacional do *campus* Fortaleza, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23256.011212/2022-30, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional do *campus* Fortaleza, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS FORTALEZA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
Direção Geral	-
Diretoria de Extensão	-
Coordenadoria de Extensão	EAG

Art. 2º À Coordenadoria de Extensão compete:

- I - Disseminar o conhecimento sobre extensão.
- II - Acompanhar as ações de extensão.
- III - Acompanhar o processo de certificação das ações, ainda que sejam assinados por eventuais parceiros externos.
- IV - Participar dos planos e diretrizes relacionados à extensão no *campus*.
- V - Prestar orientações gerais aos extensionistas sobre elaboração, execução e avaliação das ações.
- VI - Prestar informações relacionadas à extensão para toda a comunidade interna e externa.
- VII - Atuar, de forma sistêmica, colaborando para garantir a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e assuntos estudantis.
- VIII - Buscar parcerias e captação de recursos para promoção de ações de extensão.

IX - Articular ações de desenvolvimento regional e local, mediado pela ciência e tecnologia, e pela construção de novas possibilidades associativas e estratégicas de inclusão social.

X - Organizar e divulgar calendário das ações de extensão.

XI - Incentivar a promoção de eventos que contribuam para o intercâmbio de experiências entre Instituto, Empresa e Comunidade, e

XII - Manter informações quali quantitativas atualizadas e organizadas, além de registros fotográficos (no formato JPEG, com legendas e créditos), para que sejam utilizados pelo campus e/ou pela PROEXT, na elaboração dos relatórios, editoração de livros, revistas, catálogos, cartilhas e/ou outras publicações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 19/10/2022, às 10:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4236733** e o código CRC **4A4E81CC**.